



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 754 DE 08 DE MARÇO DE 1.990.-

DECRETO Nº 763 DE 06 DE MARÇO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com am-  
paro no artigo 4º item "B" da Lei Municipal nº 564/89:

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verba.

S U P L E M E N T A

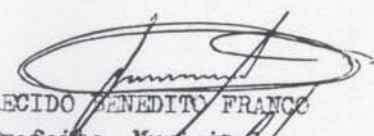
4110-10.58.323.1.08 Obras e Instalações NCz\$ 1.600.000,00

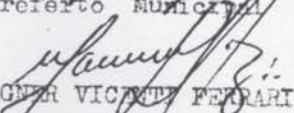
Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3.º - Fica alterado de igual valor o plano plurianual de Investimentos.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em  
06 de março de 1.990 - 25º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTE FERRARI  
Contador - C.R.C.81843